

INFORMATIVO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 347/2024

TEOR DA SOLICITAÇÃO: Informações acerca da adequação e compatibilidade orçamentária e financeira do PROJETO DE LEI Nº 2.581/2023, em atendimento ao disposto na Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação nº 1/2015.

SOLICITANTE: COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

AUTOR: Paulo Roberto Simão Bijos
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira da Área Economia, Assuntos Fiscais, Fazenda, Planejamento, Indústria e Comércio

1. SÍNTESE DA MATÉRIA

O PL nº 2.581, de 2023, e o Substitutivo apresentado pela Relatoria da matéria na CFT, dispõem sobre instrumentos de proteção, incentivo e recompensa a informantes que noticiem crimes ou atos ilícitos praticados no mercado de valores mobiliários ou em companhias abertas, entre outras providências.

2. ANÁLISE

A matéria em análise apresenta impacto fiscal potencial, na forma de aumento de despesa pública, ao prever direto de recompensa a informantes. Referido impacto, todavia, tende a ser neutro do ponto de vista do resultado primário, admitindo-se que despesas com recompensas seriam lastreadas, estritamente, por recursos decorrentes da atuação de informantes. Restaria em aberto, de todo modo, a forma de atendimento ao limite de despesa primária da União, instituído pela Lei Complementar nº 200, de 2023. Tal aspecto é superado pelo Substitutivo formulado pela Relatoria da matéria na CFT, o qual exige que a recompensa deva observar a disponibilidade orçamentária e financeira (art. 8º, § 1º, e art. 9º, VII) no momento da fixação de seu valor.

3. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS

Não há, desde que na forma do Substitutivo proposto pela Relatoria da matéria na CFT.

4. RESUMO

O PL nº 2.581, de 2023, apresenta impacto fiscal primário potencialmente neutro, pressionando, todavia, os limites legais de despesa primária. O Substitutivo apresentado pela Relatoria da matéria na CFT supera esse último aspecto ao sujeitar a geração de despesa à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Brasília-DF, 18 de dezembro de 2024.

PAULO ROBERTO SIMÃO BIJOS
CONSULTOR DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA